



PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.
PROJETO DE LEI Nº 187/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 813/2025

De autoria do Poder executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Dispõe sobre regulamentação do regime de sobreaviso no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Buritis/RO e dá outras providências**".

I - RELATÓRIO

O Poder executivo Municipal propõe o presente Projeto de Lei tem por objetivo dispõe sobre a regulamentação do regime de sobreaviso dos servidores públicos no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Buritis/RO.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto as **Comissão de Constituição e Justiça**, Não recebendo Emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

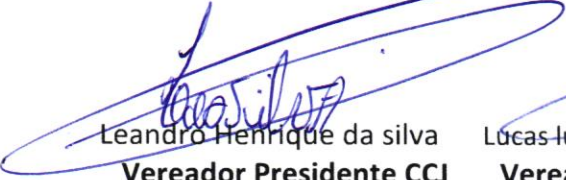
III – VOTO DOS RELATORES

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 187/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, votamos pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DAS COMISSÕES

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **12 de fevereiro de 2026**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 187/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Leandro Henrique da Silva
Vereador Presidente CCJ


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator CCJ


Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro CCJ



PARECER COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 187/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 813/2025

De autoria do Poder executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Dispõe sobre regulamentação do regime de sobreaviso no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Buritis/RO e dá outras providências**".

I - RELATÓRIO

O Poder executivo Municipal propõe o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação do regime de sobreaviso dos servidores públicos no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Buritis/RO. A proposta tem por finalidade disciplinar, de forma clara e objetiva, o regime de sobreaviso, instrumento essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos de natureza essencial, sobretudo em situações emergenciais que demandem a convocação imediata de servidores fora da jornada ordinária de trabalho.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão, **Finanças, orçamentos e fiscalização**, Não recebendo Emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 187/2026**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, votamos pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, orçamentos e fiscalização**, em Reunião realizada no dia 08 de abril de 2026, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 187/2026**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Ueder Rodrigues Ferreira

Vereador Presidente CFOF


Renato Leitão Dos santos

Vereador Relator CFOF


José Lopes Da silva Neto

Vereador Membro CFOF